MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Meridiano 12 de abril de 2023

ASSUNTO: Justificação sobre o Projeto de Lei Complementar nº 12 /2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos enviando a essa colenda Câmara Municipal, para ser apreciado e deliberado pelos nobres Vereadores, o Projeto de Lei dispondo de atualização de referências dos cargos públicos de Monitor de Transporte Escolar e Cozinheira para o Povoado de Santo Antônio do Viradouro.

Informamos que com a adequação feita no Quadro Geral de Servidores da Prefeitura Municipal, alguns cargos deixaram de receber identificação própria e suas respectivas referências, por esta razão é que estamos fazendo a adequação que visualizamos ser necessário para não ficar pairado dúvidas em relação a esses cargo sobre outros da mesma espécie e natureza.

Certos de que o presente projeto de lei complementar receberá a devida aprovação, pelo que, antecipadamente agradecemos, aproveitamos do ensejo para consignara a Vossa Excelência e aos demais dignos pares dessa Edilidade, os nossos melhores sentimentos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente

CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO
PORTARIA
Entrada em: 13/04/2023
Protocolado Sob o Nº: 063/2023

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA:25920223847

Assinado de forma digital por MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA:25920223847
Dados: 2023.04.13 10:53:06 -03'00'

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO. SENHOR
RUI DIAS BARBOSA
DD. PRESIDENTE, E,
EXMOS. SENHORES VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL
MERIDIANO – SP.

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12 /2023

(Dispõe atualização de valores de referências de cargos públicos municipais).

Art. 1º - Ficam atualizados os valores de referência dos cargos públicos municipais abaixo mencionados que passam a integrar a tabela da Lei Complementar nº 226/2023 de 24 de janeiro de 2023, a saber:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFERÊNCIA
Monitor de Transporte Escolar	07/A
Cozinheira para o Povoado de Santo Antônio do Viradouro	06/A

. **Art. 2º - As** despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroagidos as partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Meridiano, 12 de abril de 2023.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA:25920223847

Assinado de forma digital por MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA:25920223847
Dados: 2023.04.13 10:52:33 -03'00'

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA,
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO
APROVADO
Sala das Sessões Laércio Ribeiro de Novaes
Meridiano-SP 02/05/2023
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CPNJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP
Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124
meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

ARTIGO 16 E 17 DA LEI COMPLEMENTAR 101.

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIOS			
	2021	2022	2023 PROJEÇÃO	2024 PROJEÇÃO
RCL	32.047.606,61	38.630.345,74	42.493.380,31	47.167.652,15
DESPESA COM PESSOAL	14.002.699,30	17.138.480,39	18.606.947,32	20.281.572,58
PERCENTUAL/RCL	**43,69**	**44,36**	**43,79**	**43,00**

Cálculo utilizado sobre RCL de 10% em 2023 e 11 % em 2024, levando em consideração que de um exercício financeiro para o outro sempre aumenta este percentual estimado.

Cálculo utilizado sobre a despesa com pessoal em 2023 foi considerado 7% do aumento os e 2024 foi considerado o de percentual 9%, levando em consideração os reajustes previstos pela constituição federal (perdas salariais).

Meridiano, 28 de abril de 2023.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO
PORTARIA
Entrada em: 28/04/2023
Protocolado Sob o Nº: 076/2023

Amarildo Mastro Pietro
CPF 072.199.968-64
RG 12.954.701-2

12:59 HS

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CPNJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP
Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124
meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Marcia Cristina Adriano de Lima, Prefeita Municipal no uso de minhas atribuições legais e em atendimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000, na qualidade de ordenadora de despesas, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Por ser o acima exposto a expressão da verdade, firmo a presente.

Meridiano, 28 de abril de 2023.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL